arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00489 / 98

ABERTURA: 14/04/98 HORA: 13:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 38/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de Auxilios e subvencoes para o exercicio de 1998. (valor: R$ 115.500,00 - concecidos as entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 3107 - 12/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

35 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 02

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38/98
de 14/4/98

Dispõe sobre concessão de Auxílios e Subvenções para o exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais, abaixo relacionadas, Auxílios e Subvenções no valor de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

ENTIDADES	***VALOR (R$)***
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	8.000,00
Subvenção	6.000,00
2. Associação Cultural e Beneficente SERVIR Casa São Luiz	
Subvenção	2.000,00
3. Associação Institucional PHOENIX Recuperação à Químico-Dependentes	
Subvenção	3.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE)	10.000,00
Subvenção	8.000,00
5. Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário (APAC)	
Subvenção	3.000,00

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

6. Casa Espírita "André Luiz" 10.000,00
Subvenção..... 8.000,00 6.000
Auxílio..... 10.000,00 2.000

7. Casa de Jesus – Sociedade Espírita
Subvenção..... 3.000,00 3.000

8. Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina – CARISBRA
Subvenção..... 3.000,00 3000

9. Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
Subvenção..... 3.000,00 2.000

10. Centro Espírita "Casa do Caminho"
Subvenção..... 2.000,00 1.200
Auxílio..... 3.000,00

11. Comunidade de Promoção do Menor – Comunidade Sorriso
Subvenção..... 6.000,00 5.000

12. Conselho Central de Bragança Paulista da Sociedade São Vicente de Paulo
Subvenção..... 1.500,00 1000

13. Escola Espírita "Allan Kardec"
Subvenção..... 1.500,00 1.000

14. Fundação Antonio Prudente
Subvenção..... 3.000,00 3000

15. Grupo Escoteiro Jaguary
Subvenção..... 1.500,00 1.200

16. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista
Subvenção..... 4.000,00 5.000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 04

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

17. Liga Bragantina de Futebol
Subvenção..... 5.000,00

18. Liga Bragantina de Futebol de Salão
Subvenção..... 1.500,00

19. Sanatório Ismael de Amparo
Subvenção..... 3.000,00

20. Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
Subvenção..... 12.000,00

21. Serviço Assistencial Médico Alimentar – SAMA
Subvenção..... 4.000,00

22. Serviço Assistencial de Menores – Creche Colibri
Subvenção..... 4.000,00

23. Sociedade Espírita Nosso Lar Espírita
Subvenção..... 2.000,00

24. Soc. Sinfônica Amadora da Arte Musical – Casa da Cultura de Brag. Pta.
Subvenção..... 3.000,00

25. Solar Amigo – Centro de Convivência de Idosos
Subvenção..... 1.500,00

26. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista
Subvenção..... 8.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES **115.500,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 429/98
Fls. 05

Artigo 2º - Os Valores expressos no artigo anterior, consignados no orçamento do Município para 1.998, serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, nas seguintes datas:

1ª parcela em 11 de maio de 1998; 16 de junho de 1998
2ª parcela até 15 de setembro de 1998; 05 de set de 1998

Artigo 3º - Das entidades beneficiadas exigir-se-á de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1.997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 06

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-136/98

Em 31 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998.

Todas as entidades a serem beneficiadas com esta medida são sobejamente conhecidas pela relevância de seus trabalhos e contribuição à comunidade bragantina, em suas diversas áreas de atuação.

A maioria delas, senão todas, atravessam momentos de dificuldades financeiras, recorrendo às mais variadas iniciativas para garantir a sua sobrevivência.

Desnecessário portanto, Senhor Presidente, enfatizar a importância dessas concessões que diminuirão, em parte, a grave situação porque passam as entidades na área de assistência, promoção social, proteção e assistência carcerária, educação e esportes.

É oportuno ressaltar, entretanto, que em projetos de leis apartados, este Executivo está propondo subvencionar as seguintes Entidades:

CÂMARA MUNICIPAL
14 ABR 12 54 98 000785
BRAGANÇA PAULISTA-SP

APAC: para compras de equipamentos R$ 12.000,00

Casa da Cultura: para custear as festividades MAIO CULTURAL R$ 6.000,00

TV Educativa de Bragança Paulista: colaboração da Municipalidade na divulgação educativa cultural, informativas e recreativa R$ 30.000,00

Valor do presente Projeto de Lei

R$ 115.500,00

Total de Auxílio/Subvenções do corrente exercício

R$ 163.500,00

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 07

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Devo esclarecer também, que além das concessões de que trata o Projeto de Lei incluso, a Prefeitura paga ao SAMA R$ 7.920,71 mensais em decorrência de imóveis alugados por esta municipalidade. Paga também à COMUNIDADE SORRISO R$ 1.500,00 mensais e à CRECHE COLIBRI R$ 1.500,00 mensais também por imóveis alugados pela Municipalidade.

Este Executivo, após os estudos necessários, houve por bem elaborar o presente projeto que submete à consideração dos Senhores Vereadores, ressaltando, entretanto, que os valores concedidos são aqueles que a municipalidade pode dispor, no momento, sem comprometer o orçamento vigente.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores para a aprovação desta propositura, solicito a apreciação da mesma, dentro do menor prazo possível.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 06
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 38/98 - dispõe sobre concessão de Auxílios e Subvenções para o exercício de 1998. (valor R$ 115.500,00 - concedidos às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 28 de maio de 1998.

OFÍCIO GP nº 892/98
PG nº 281/97

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489 / 98
Fls. 9
a)

Senhor Prefeito,

Em nome e a pedido da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social desta Casa, vimos solicitar a Vossa Excelência providências para viabilizar o aumento – de **R$ 7.500,00** a mais no total geral - do valor das **subvenções** de que trata Projeto de Lei nº 38/98 - que dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998 – a fim de possibilitar emenda da referida comissão para aumento dos valores concedidos às entidades seguintes:

ENTIDADE	DE:	PARA:
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	6.000,00	8.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE)	8.000,00	10.000,00
Casa Espírita "André Luiz"	8.000,00	10.000,00
Liga Bragantina de Futebol	5.000,00	6.000,00
Liga Bragantina de Futebol de Salão	1.500,00	2.000,00

Conforme justificativa da comissão, as três primeiras entidades mencionadas acima mantêm serviços sociais da mais alta relevância, envolvendo, no caso do Asilo e da APAE, até mesmo tratamentos especializados e medicamentos de alto custo, enquanto a Casa André Luiz mantém o único albergue do Município. Em relação às ligas esportivas, o pedido de aumento da subvenção tem por objetivo o de propiciar, já na listagem anual do Executivo, o apoio financeiro para que possam arcar com despesas de custeio de eventos regularmente realizados por elas, sem necessidade de concessões específicas posteriores.

Em se tratando de projeto com trâmite já adiantado na Câmara Municipal, encarecemos, senhor Prefeito, a gentileza de manifestação sobre o assunto com a maior brevidade possível, para que a comissão possa proceder às formalizações necessárias no trâmite do processo legislativo.

Agradecendo pela atenção dispensada, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
NESTA
Del/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4491/98
Fls. 10
a)

REQUERIMENTO Nº 480/98

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 38/98.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 02/6/98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ao Plenário da Casa, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 38/98 - do Prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de Auxílios e Subvenções para o exercício de 1998. (Valor de R$ 115.000,00 a entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais).

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade urgente de muitas entidades em receber a primeira parcela para pagamento de despesas de custeio, estamos apresentando o presente pedido.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1998.

A.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Presidente

A.) ADILSON LEITÃO XAVIER - Vice-Presidente

A.) CLÁVIS AMARAL GARCIA - Membro

A.) JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO - Membro

A.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489 / 98
Fls. 11
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 480/98 urgência PL 38/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 02 / 6 / 98 **NA** 18ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM ( )	NÃO ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM ( )	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM ( )	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	16	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489 / 98
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 38/98 - do Prefeito Municipal - dispõe sobre concessão de Auxílios e Subvenções para o exercício de 1998. (Valor de R$ 115.500,00 concedido as entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, o projeto se reveste das formalidades legais.

2.2 - Quanto ao mérito, o valor a ser concedido entre auxílios e subvenções aumentou de R$93.000,00 em 1997 para R$115.500,00 em 1998. Algumas entidades especificadas no projeto de lei nº 38/98 foram contempladas com recursos idênticos aos de 1997, outras foram contempladas com valores maiores e algumas tiveram os recursos diminuídos. Observamos que em relação ao projeto referente ao exercício de 1997 foram acrescidas algumas novas entidades e outras foram retiradas da lista de entidades beneficiadas sem maiores explicações especificadas no projeto.

2.3 - Consideramos que os recursos a serem concedidos as entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais para o exercício de 1998 são irrisórios e suficientes apenas para o pagamento de despesas relativas a subsistência dessas entidades ou seja, para pagamento de contas de água, luz, telefone ou outra despesa ínfima que possa haver.

2.4 - Por atender a menores, adolescentes, idosos e deficientes essas entidades deveriam ser consideradas braços da administração pública, e assim receber recursos e estrutura através de convênios. Esses convênios firmados com profissionais competentes e sérios poderiam proporcionar, sem dúvida nenhuma, não somente a assistência como a promoção social. Porém, isso não ocorre e nós temos que deliberar em 1998 projeto de teor semelhante ao de 1997, o qual, na realidade, não vai resolver o problema de nenhuma entidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 13
a)

2.5 - Os aspectos maiores de mérito e discussão do destino desses recursos serão certamente discutidos em plenário.

3. CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de maio de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINODA SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 14
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO e ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER do RELATOR

1. Matéria em exame: Projeto de Lei nº 38/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998.

2. Relatório: Este relator é favorável à concessão de auxílios e subvenções às entidades, uma vez que elas realizam serviços que suplementam ações sociais de competência do Poder Público. Entretanto, esta comissão está estudando uma distribuição que ela considerar mais justa do valor a cada entidade e, a esse respeito, formulará emenda.

PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 15 de maio de 1998.

MARIO RIZZARDO
Relator

Pelas conclusões do relator, em 22 de maio de 1998:

JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente

JOÃO AFONSO SÁLIS
Membro

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 449/98
Fls. 15
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER DO RELATOR

1. **Em exame:** Projeto de Lei n° 38/98 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998.

2. **Relatório:**

2.1 Esta comissão não apresenta juízo de valores concedidos para cada entidade, considerando que, por ocasião dos debates em torno de projeto proposto pelo vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, que deu origem à Lei nº 3.041 de 17 de outubro de 1997, referente à forma de prestação de contas dos auxílios e subvenções, o Plenário desta Casa entendeu que a documentação sobre a aplicação dos recursos concedidos pelo Município às instituições seria mantida somente no Poder Executivo.

2.2 Em relação ao valor total da concessão, que no caso do projeto em exame é de R$ 115.500,00 pela proposta original do Executivo, registra-se o descréscimo de **50,26%** em relação ao valor concedido pelo Município em 1996, que foi de R$ 232.200,00. Já em relação ao valor da listagem anual de 1997, o projeto em exame resulta em 31% a mais para as concessões deste ano. Se for levada em conta a suplementação solicitada pela Comissão de Educação, o valor total do projeto em exame sobe para R$ 123.000,00, evidentemente com efeitos no índice de diferença a maior deste exercício em relação ao anterior. Portanto, vemos uma melhora nesse tipo de concessão por parte do Município, considerando o que ocorreu no ano passado.

2.3 Quanto aos demais aspectos do projeto, esta Comissão considera importante destacar para o Plenário que:

2.3.1 não está sendo cumprida a Lei Orgânica do Município no que se refere ao prazo para pagamento dos auxílios e subvenções às entidades, que é até 10 de abril;

2.3.2 o prazo previsto no projeto para o pagamento da primeira parcela às entidades já está vencido e, por isso, inexeqüível, o que levou esta Comissão a propor emenda modificativa, promovendo os ajustes necessários.

PELA APROVAÇÃO,

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 1998.

ADILSON LEITÃO XAVIER - Relator

Pelas conclusões do relator, em 09/06/98:

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Clóvis Amaral Garcia

Nicola Cortez

Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PL Nº 38/98 - Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenção para o exercício de 1998.

EMENDA Nº 01 - SUBSTITUTIVA -

No artigo 2º do projeto, a data de pagamento da 1ª e 2ª parcelas passam a ser, respectivamente em 16 de junho de 1998 e 05 de setembro de 1998.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade mudar as datas de pagamento, já que segundo o projeto a 1ª encontra-se vencida.

Casa do Poder Legislativo, 05 de junho de 1998

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 444/98
Fls. 10
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 09 / 06 / 98
Presidente da Câmara

a) _____
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

a) _____
Paulo Miguel Zenorini

a) _____
Clóvis Amaral Garcia

a) _____
Adilson Leitão Xavier

a) _____
JOÃO CARLOS CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 484/98
Fls. 17
a)

Ref. : PL Nº 38/98 - Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenção para o exercício de 1998.

EMENDA Nº 02 - SUBSTITUTIVA -

No artigo 1º do projeto, os itens abaixo descritos passam a vigorar com a seguinte redação :

1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista 8.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE) 10.000,00
6. Casa Espírita André Luiz - subvenção - 10.000,00
17. Liga Bragantina de Futebol 6.000,00
18. Liga Bragantina de Futebol de Salão 2.000,00

Em consequência, a soma constante do final no artigo passa a ser de 123.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aumentar o valor consignado para algumas Entidades, lembrando que este aumento apresenta a concordância do Executivo, manifestada no Ofício nº CM-220/98 em anexo.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 09 / 06 / 98
Presidente da Câmara

Casa do Poder Legislativo, 05 de Junho de 1998

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)

Adilson Leitão Xavier
Co-autor

a) a)

a) a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 18
a)

Em 03 de junho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
- 4 JUN 11:28 98 001371
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-220/98

Exmo.
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício GP nº 892/98, informo a Vossa Excelência que há dotação no orçamento vigente para atender a solicitação da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social dessa Casa de Leis.

Para o efetivo atendimento do que foi proposto pela referida Comissão, autorizo o vereador Adilson Leitão Xavier a apresentar emenda ao Projeto de Lei nº 38/98, conforme as informações abaixo descritas:

1) Aumentar o valor total das subvenções em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

2) Aumentar o valor da subvenção às seguintes entidades:

	DE	PARA
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	6.000,00	8.000,00
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista)	8.000,00	10.000,00
Casa Espírita André Luiz	8.000,00	10.000,00
Liga Bragantina de Futebol	5.000,00	5.000,00
Liga Bragantina de Futebol de Salão	1.500,00	2.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 449 / 98
Fls. 14
a)

Assim posto, Senhor Presidente, conto com a cooperação de Vossa Excelência e de seus dignos pares e, na oportunidade, renovo meus protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/97
Fls. 20
a) m.º

Em 03 de junho de 1998.

Ofício CM-220/98

CÂMARA MUNICIPAL
14 JUN 1998 00137
SECRETARIA

Exmo.
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício GP nº 892/98, informo a Vossa Excelência que há dotação no orçamento vigente para atender a solicitação da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social dessa Casa de Leis.

Para o efetivo atendimento do que foi proposto pela referida Comissão, autorizo o vereador Adilson Leitão Xavier a apresentar emenda ao Projeto de Lei nº 38/98, conforme as informações abaixo descritas:

1) Aumentar o valor total das subvenções em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

2) Aumentar o valor da subvenção às seguintes entidades:

	DE	PARA
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	6.000,00	8.000,00
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista)	8.000,00	10.000,00
Casa Espírita André Luiz	8.000,00	10.000,00
Liga Bragantina de Futebol	5.000,00	5.000,00
Liga Bragantina de Futebol de Salão	1.500,00	2.000,00

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 12/06/98
Presidente da Câmara

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

original ao DEJ em 04/6/98.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489 / 98
Fls. 21
a)

Assim posto, Senhor Presidente, conto com a cooperação de Vossa Excelência e de seus dignos pares e, na oportunidade, renovo meus protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489 / 98
Fls. 22
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 38/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 09/6/98 NA 19ª SESSÃO ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM ( )	NÃO (X)
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS (ausente)	SIM ( )	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO (X)
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) (ausente)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM ( )	NÃO (X)
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 13 VOTOS A 3

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 23
a)

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 38/98

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais, abaixo relacionadas, auxílios e subvenções no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

ENTIDADES	***VALOR (R$)***
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista Subvenção	8.000,00
2. Associação Cultural e Beneficente SERVIR Casa São Luiz Subvenção	2.000,00
3. Associação Institucional PHOENIX Recuperação à Químico-Dependentes Subvenção	3.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE) Subvenção	10.000,00
5. Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário (APAC) Subvenção	3.000,00

PROT. GERAL Nº 487/98
Fls. .....
a) 24

6. Casa Espírita "André Luiz"
Subvenção.....10.000,00
Auxílio..... 10.000,00

7. Casa de Jesus – Sociedade Espírita
Subvenção..... 3.000,00

8. Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina – CARISBRA
Subvenção..... 3.000,00

9. Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
Subvenção..... 3.000,00

10. Centro Espírita "Casa do Caminho"
Subvenção..... 2.000,00
Auxílio..... 3.000,00

11. Comunidade de Promoção do Menor – Comunidade Sorriso
Subvenção..... 6.000,00

12. Conselho Central de Bragança Paulista da Sociedade São Vicente de Paulo
Subvenção..... 1.500,00

13. Escola Espírita "Allan Kardec"
Subvenção..... 1.500,00

14. Fundação Antonio Prudente
Subvenção..... 3.000,00

15. Grupo Escoteiro Jaguary
Subvenção..... 1.500,00

16. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista
Subvenção..... 4.000,00

PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. .....
a) 25

17. Liga Bragantina de Futebol
Subvenção..... 6.000,00

18. Liga Bragantina de Futebol de Salão
Subvenção..... 2.000,00

19. Sanatório Ismael de Amparo
Subvenção..... 3.000,00

20. Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
Subvenção..... 12.000,00

21. Serviço Assistencial Médico Alimentar – SAMA
Subvenção..... 4.000,00

22. Serviço Assistencial de Menores – Creche Colibri
Subvenção..... 4.000,00

23. Sociedade Espírita Nosso Lar Espírita
Subvenção..... 2.000,00

24. Soc. Sinfônica Amadora da Arte Musical – Casa da Cultura de Brag. Pta.
Subvenção..... 3.000,00

25. Solar Amigo – Centro de Convivência de Idosos
Subvenção..... 1.500,00

26. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista
Subvenção..... 8.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES **123.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 26
a)

Art. 2º - Os valores expressos no artigo anterior, consignados no orçamento do Município para 1998, serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, nas seguintes datas:

1ª parcela em 16 de junho de 1998;
2ª parcela em 05 de setembro de 1998.

Art. 3º - Das entidades beneficiadas exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor sobre o processo de elaboração da nova redação do Projeto de Lei 38/98:

Foram aprovadas duas emendas ao projeto: a de autoria da Comissão de Finanças modificou os prazos referidos no art. 2º e a da Comissão de Educação alterou para maior o valor das subvenções às entidades: Asilo São Vicente de Paulo, Apae, Casa André Luiz, Liga Bragantina de Futebol e Liga Bragantina de Futebol de Salão.

No texto da nova redação essas alterações estão com caracteres vermelhos, para que possam ser identificadas de imediato pela Mesa para emissão do autógrafo. Em decorrência da emenda da Comissão de Educação, houve necessidade de alterar o valor total das concessões constante do *caput* do art. 1º, de R$ 115.500,00 para R$ 123.000,00.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 07
a)

Quanto aos demais aspectos do texto, esta comissão inseriu no art. 3º a palavra <<prova>> antes das expressões <<de sua regularidade institucional>> porque houve incorreção no projeto expedido pelo Executivo que deixou de constar a referida palavra, no caso obrigatória.

Casa do Poder Legislativo, 10 de junho de 1998.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR:

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Presidente

MARCO ANTONIO MARCOLINO – Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

VISTO
Em 19/06/98
Presid. Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 28
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 38/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 09/6/98 **NA** 19ª **SESSÃO** Ord. 98

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM ( )	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS (ausente)	SIM ( )	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) (ausente)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 29
a)

PROJETO DE LEI Nº 38/98

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções para o exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais, abaixo relacionadas, auxílios e subvenções no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

ENTIDADES	*VALOR (R$)*
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista Subvenção	8.000,00
2. Associação Cultural e Beneficente SERVIR Casa São Luiz Subvenção	2.000,00
3. Associação Institucional PHOENIX Recuperação à Químico-Dependentes Subvenção	3.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE) Subvenção	10.000,00
5. Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário (APAC) Subvenção	3.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 30
a)

6. Casa Espírita "André Luiz"
Subvenção.....10.000,00
Auxílio..... 10.000,00

7. Casa de Jesus – Sociedade Espírita
Subvenção..... 3.000,00

8. Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina – CARISBRA
Subvenção..... 3.000,00

9. Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
Subvenção..... 3.000,00

10. Centro Espírita "Casa do Caminho"
Subvenção..... 2.000,00
Auxílio..... 3.000,00

11. Comunidade de Promoção do Menor – Comunidade Sorriso
Subvenção..... 6.000,00

12. Conselho Central de Bragança Paulista da Sociedade São Vicente de Paulo
Subvenção..... 1.500,00

13. Escola Espírita "Allan Kardec"
Subvenção..... 1.500,00

14. Fundação Antonio Prudente
Subvenção..... 3.000,00

15. Grupo Escoteiro Jaguary
Subvenção..... 1.500,00

16. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista
Subvenção..... 4.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 31
a)

17. Liga Bragantina de Futebol
Subvenção..... 6.000,00

18. Liga Bragantina de Futebol de Salão
Subvenção..... 2.000,00

19. Sanatório Ismael de Amparo
Subvenção..... 3.000,00

20. Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
Subvenção..... 12.000,00

21. Serviço Assistencial Médico Alimentar – SAMA
Subvenção..... 4.000,00

22. Serviço Assistencial de Menores – Creche Colibri
Subvenção..... 4.000,00

23. Sociedade Espírita Nosso Lar Espírita
Subvenção..... 2.000,00

24. Soc. Sinfônica Amadora da Arte Musical – Casa da Cultura de Brag. Pta.
Subvenção..... 3.000,00

25. Solar Amigo – Centro de Convivência de Idosos
Subvenção..... 1.500,00

26. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista
Subvenção..... 8.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES **123.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 32
a)

Art. 2º - Os valores expressos no artigo anterior, consignados no orçamento do Município para 1998, serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, nas seguintes datas:

1ª parcela em 16 de junho de 1998;
2ª parcela em 05 de setembro de 1998.

Art. 3º - Das entidades beneficiadas exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 10 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS – 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 33
a)

Ref. : PL Nº 38/98 - Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenção para o exercício de 1998.

EMENDA Nº 02 - SUBSTITUTIVA -

No artigo 1º do projeto, os itens abaixo descritos passam a vigorar com a seguinte redação :

1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Bragança Paulista 8.000,0
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista (APAE) 10.000,0
6. Casa Espírita André Luiz - subvenção - 10.000,0
17. Liga Bragantina de Futebol 6.000,0
18. Liga Bragantina de Futebol de Salão 2.000,0

Em consequência, a soma constante do final no artigo passa a ser de 123.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aumentar o valor consignado para algumas Entidades lembrando que este aumento apresenta a concordância do Executivo, manifestada no Ofício nº CM 220/98 em anexo.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 09 / 06 / 98
Presidente da Câmara

Casa do Poder Legislativo, 05 de Junho de 1998

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) _____

Adilson Leitão Xa
Co-autor

a) _____ a) _____

a) _____ a) Mario Rizzato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 34
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 38/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 22/4/98	Por:
Relator:	
Prazo do relator: 29/4/98	Prazo da Comissão: 07/5/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 6/5/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 08/5/98	Por:
Relator: Mário Rizzardo	
Prazo do relator: 15/5	Prazo da Comissão: 23/5 (sábado)
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 9/6/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 26/5/98	Por:
Relator: Adilson Roberto Xavier	
Prazo do relator: 02/6/98	Prazo da Comissão: 10/6/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 9/6/98	

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 489/98
Fls. 35
a).

TRAMITAÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 38/98 - dispõe sobre concessão de Auxilios e Subvenções para o exercicio de 1998. (valor R$ 115.500,00 - concedidos às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais).

Autor: Executivo Municipal **Recebimento:** 14/4/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇAO NA CAMARA
Regime: 90 DIAS
Prazo Fatal: 13/08/98
Primeira discussão: 30/06/98
Segunda Discussão: 04/08/98
EMENDAS: **21/4/97 (feriado)**
Observação:

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: 09/6/98

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR 13 VOTOS A 3

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: 09/6/98

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DE APRECIAÇAO DA REDAÇAO FINAL REQUERIDA POR: Marco Antonio Marcolino

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº em: 12/6/98
Prazo de sanção ou veto: 03/7/98
Documento de sanção ou veto: Lei nº 3107 de 12/6/98
BTD 23/6/98 - pag. 05

TRAMITAÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO